

Infraestrutura Brasil Holding XVII S.A.

CNPJ nº 44.507.288/0001-60

Debenturistas da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos

Agente Fiduciário: Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar - Pinheiros - CEP: 05425-020, São Paulo/SP. At.: Eugênia Souza / Marcio Teixeira. Tel.: (11) 3030-7177. E-mail: corporate@vortex.com.br; agentefiduciario@vortex.com.br; pu@vortex.com.br (para fins de precificação de ativos)

Agente de Liquidação: Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar - Pinheiros - CEP: 05425-020, São Paulo/SP. At. Alcides Fuertes / Fernanda Acunzo Mencarini. Telefone (11) 3030-7185 / (11) 3030-7177. E-mail: spb@vortex.com.br

Escriturador: Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar - Pinheiros - CEP: 05425-020, São Paulo/SP. At. Lucas Siloto / Alcides Fuertes. Telefone: (11) 4118-4211 // (11) 3030-7177. E-mail: escrituracao@vortex.com.br

B3: B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Balcão B3. Praça Antônio Prado, 48, 6º andar - CEP: 01010-901, São Paulo, SP. At.: Superintendência de Ofertas de Títulos Corporativos e Fundos - SCF. Telefone: (11) 2565-5061. E-mail: valores.mobiliarios@b3.com.br

Ref.: Realização de Amortização Extraordinária Obrigatória de Debêntures no âmbito da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Infraestrutura Brasil Holding XVII S.A.

Prezados Debenturistas: **Infraestrutura Brasil Holding XVII S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na rua Campos Bicudo, nº 98, 4º andar, Jardim Europa, CEP 04.536-010, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 44.507.288/0001-60, neste ato representada por seus representantes legais devidamente constituídos na forma de seu estatuto social ("Emitente" ou "IBH-XVII"); vem, por meio desta comunicação, em cumprimento ao procedimento disposto na Cláusula 6.33.2 do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Infraestrutura Brasil Holding XVII S.A.", celebrado em 22 de junho de 2022 entre a Emitente e a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário ("Escritura de Emissão" e "Debêntures", respectivamente), informar a realização de amortização extraordinária obrigatória das Debêntures em razão de um Evento de Diluição da Participação Societária da Target, conforme previsto no item (ii) da Cláusula 6.33 da Escritura de Emissão ("Amortização Extraordinária Obrigatória"), nos termos especificados abaixo: (i) Data da Amortização Extraordinária Obrigatória: 16 de maio de 2023. (ii) Valor da Amortização Extraordinária Obrigatória: Na data de realização da Amortização Extraordinária Obrigatória, a Emissora efetuará o pagamento, ao Debenturista, de valor de R\$96.219.815,58 (noventa e seis milhões e duzentos e dezenove mil, oitocentos e quinze reais e cinquenta e oito centavos), equivalente a 19,0476% (dezenove inteiros e quatrocentos e setenta e seis décimos de milésimo por cento) do Valor Nominal Unitário das Debêntures, nos termos da Cláusula 6.33.1 e da Cláusula 6.33.2 da Escritura de Emissão. (iii) Outras informações: Os pagamentos a que fazem jus as Debêntures objeto da Amortização Extraordinária Obrigatória serão efetuados pela Emissora: (a) utilizando-se os procedimentos adotados pela B3 para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3; ou (b) na hipótese de as Debêntures não estarem custodiadas eletronicamente na B3: (1) na sede da Emissora ou do Agente de Liquidação, observados os procedimentos do Escriturador; ou (2) conforme o caso, pela instituição financeira contratada para este fim. Não obstante, conforme estabelecido nas Cláusulas 6.33.1 da Escritura de Emissão, a Emissora não pagará aos Debenturistas qualquer prêmio em relação à Amortização Extraordinária Obrigatória das Debêntures. Todos os termos iniciados em letra maiúscula que não estejam aqui definidos, terão os significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão. Permanecemos à disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos necessários. Atenciosamente, **Infraestrutura Brasil Holding XVII S.A.** Leonardo Augusto Serpa - Diretor; Eduardo Bechara de Rosa - Diretor.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>